



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo
Departamento Administrativo

TERMO ADITIVO 4 AO CONTRATO Nº 54/2020 - Referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal – smp), para comunicação de voz e dados, locais e de longa distância nacional com habilitação e fornecimento de aparelhos celulares em comodato, conforme as especificações constantes do termo de referência e nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações – ANATEL.

**Pregão Presencial Nº 28/2020
Processo Nº 428/2020**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Wagner de Oliveira, portador do RG n.º 19.133.908-8 e CPF n.º 123.608.398-96.

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual no. 108.383.949.112 com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, no. 1376 – Cidade Monções – São Paulo/SP, CEP: 04571-936 neste ato representada pelos Senhores Procuradores Fabio Marques de Souza Levorin, e Alex Eduardo de Freitas.

1. Cláusula Primeira - Objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem, por objeto, a renovação do contrato 54/2020.

2. Cláusula Segunda – Recursos Financeiros

2.1. O valor do contrato será reajustado com base no índice IST, passando para o valor mensal de R\$ 12.293,50, totalizando R\$ 147.522,00.

2.2. A dotação orçamentária permanecerá a 01.031.0001.2.373 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação, constantes para o exercício de 2023 e seguintes.

3. Cláusula Terceira – Publicação

3.1. Compete à contratante a publicação deste Termo Aditivo, de acordo com as exigências da Lei Federal 8.666/93

4. Cláusula Quarta – Vigência

4.1. Fica a vigência do contratual prorrogada por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023, com término previsto para 31 de dezembro de 2024.

5. Cláusula Quinta – Ratificação das cláusulas contratuais

5.1. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Rua Alferes José Caetano, no. 834 – Centro – Piracicaba/SP – Setor de Contratos
Telefones (19) 34037009/34036529.





Câmara Municipal de Piracicaba
Estado de São Paulo
Departamento Administrativo

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito, com todas as folhas devidamente rubricadas.

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA:12360839896 Assinado de forma digital
por WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA:12360839896

CONTRATANTE

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA

Fabio Marques de Souza Levorin
Brasileiro, Casado, Procurador
Portador do documento de identidade nº
27.638.106-3, expedido pelo SSP/SP

Telefônica Brasil S.A.

CONTRATADA

Alex Eduardo De Freitas
Brasileiro, Casado, Procurador
Portador do documento de identidade nº
21.993.730, expedido pelo SSP/SP

Telefônica Brasil S.A.

Marcio Veiga Borim

Rua Alferes José Caetano, no. 834 – Centro – Piracicaba/SP – Setor de Contratos
Telefones (19) 34037009/34036529.

